



**Prefeitura Municipal de Camaragibe**  
 Rua Castelo do Piauí, 285  
 Pernambuco

23/09/84  
 Aprovado sob o número  
 Mensagem nº 15 e Projeto  
 de Lei nº 19

folhas 2  
 quilo e noventa

LEI Nº 054, de 27 de setembro de 1984

**Ementa:** Autoriza a abertura de Créditos Suplementares e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Camaragibe, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares no valor de Cr\$ 179.000.000,00 (Cento e setenta e nove milhões de cruzeiros), destinado a reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.1 - Gabinete do Prefeito	
03070231.004 (4.1.2.0) .....	Cr\$ 3.500.000,00
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.2 - Divisão de Pessoal	
15824922.017 (3.1.1.3) .....	Cr\$ 1.000.000,00
15824922.015 (3.1.1.3) .....	Cr\$ 10.000.000,00
15824922.016 (3.1.1.3) .....	Cr\$ 8.000.000,00
03.4 - Divisão de Serviços Gerais	
03070212.024 (3.1.3.1) .....	Cr\$ 2.500.000,00
04 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.2 - Divisão de Rendas	
03080322.027 (3.1.3.1) .....	Cr\$ 1.000.000,00
04.3 - Divisão de Cadastro Técnico Municipal	
03090422.029 (3.1.3.1) .....	Cr\$ 1.000.000,00
05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.2 - Divisão de Ensino 1º Grau	
08431982.037 (3.1.3.1) .....	Cr\$ 3.500.000,00
07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	
07.2 - Divisão de Transportes	
16885312.051 (3.1.3.1) .....	Cr\$ 1.000.000,00
16815751.037 (4.1.1.0) .....	Cr\$ 125.000.000,00
07.3 - Divisão de Obras	
03070212.052 (3.1.3.1) .....	Cr\$ 1.500.000,00
07.4 - Divisão de Serviços Urbanos	
11633531.053 (4.1.2.0) .....	Cr\$ 10.000.000,00
07.5 - Divisão de Limpeza Urbana	
10603252.059 (3.1.3.1) .....	Cr\$ 11.000.000,00
<b>Soma :</b>	
Cr\$ 179.000.000,00	

*[Handwritten signature]*



**Prefeitura Municipal de Camaragibe**  
 Rua Castelo do Piauí, 285  
 Pernambuco

Art. 2º - Para atender às despesas de que trata o artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

A) ANULAÇÃO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

02.1 - Gabinete do Prefeito

03070251.005 (4.1.1.0) ..... Cr\$ 12.000.000,00

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.1 - Gabinete do Secretário

08472352.036 (3.1.3.2) ..... Cr\$ 2.000.000,00

05.2 - Divisão de Ensino 2º Grau

08431982.038 (3.1.1.1) ..... Cr\$ 6.000.000,00

08431982.038 (3.1.2.0) ..... Cr\$ 1.000.000,00

06 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

06.2 - Divisão de Assistência Médica

13754281.030 (4.1.1.0) ..... Cr\$ 13.000.000,00

07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS

07.2 - Divisão de Transportes

16885311.036 (4.1.2.0) ..... Cr\$ 3.000.000,00

07.5 - Divisão de Limpeza Urbana

10603251.055 (4.1.2.0) ..... Cr\$ 2.000.000,00

Cr\$ 39.000.000,00

B) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO apurado até a data de abertura do Crédito .....

Cr\$ 140.000.000,00

Soma : Cr\$ 179.000.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,  
 Camaragibe, 27 de setembro de 1984

CARLOS JOSEMAR LAPENDA  
 Prefeito

CONT.  
 Pág 11